



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

N.º 01495 Data entrada 08/12/22
Número 16:23 Data saída 1/1
Destino Presidência
Monelle A.F. Pereira
Assinatura Responsável

Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 143/2022 que
“Autoriza o Poder Executivo a criar o Projeto
Kit Lanche - Saúde e Dignidade no âmbito do
município de Ouro Branco, e dá outras
providências.”

Art.1º - Fica alterado o art. 2º do Projeto de Lei nº 143/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º - Os itens que comporão o “Kit Lanche - Saúde e Dignidade” de que trata o artigo primeiro ficarão a critério da Administração Municipal e serão distribuídos a todos os pacientes e acompanhantes no ato de embarque.

§ 1º - Para viagens de até 100 (cem) Km será distribuído 01 (um) “Kit Lanche”;

§ 2º - Para viagens superiores a 100 (cem) Km serão disponibilizados 02 (dois) “Kits Lanche”;

§ 3º - O Município deverá utilizar-se de Nutricionistas da Secretaria Municipal de Saúde para a confecção do cardápio de alimentos que comporão o “kit lanche”, especialmente para fins de disponibilizar uma alimentação balanceada;

§ 4º - O “kit lanche” poderá ter sua composição alterada sempre que as nutricionistas do Município julgarem necessário, em especial para buscar adequar a melhor alimentação para o horário e período da viagem (sempre mantendo uma alimentação balanceada).

§ 5º - Fica limitado a 01 (um) acompanhante por paciente transportado para efeito do recebimento do “Kit Lanche”;

§ 6º - Não poderá haver nenhuma espécie de cobrança ou contraprestação pelos kits, por parte de quem quer que seja.”





Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

Trata-se da retirada do limite de 4 (quatro) itens para a composição do Kit Lanche, tendo em vista que essa quantidade pode ser mais que suficiente em algumas viagens e em outras não. Dessa forma, ficará a cargo das Nutricionistas da Secretaria Municipal de Saúde, entender qual a melhor composição e quantidade de itens para uma determinada viagem.

Ouro Branco, 08 de dezembro de 2022.

Valéria de Melo Nunes Lopes

Vereadora

